REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de junho de 2020

I

Série

Número 107

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 250/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Til n.º 79, casa 1, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/686/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.154,22.

Portaria n.º 251/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa Arquiteto Chorão Ramalho, Conjunto Habitacional Coopereme Bl. 7 5.º D, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/687/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.823,11.

Portaria n.º 252/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Referta, Prazeres, Calheta, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/602/10, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.013,64.

Portaria n.º 253/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo, Edf América - Fração H ou 308 - 3.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/688/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 8.306,20.

Portaria n.º 254/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua São Filipe n.º 14, 2.º Andar, letra correio D, Fração "D", Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/52/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.945,60.

Portaria n.º 255/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua São Filipe n.º 14, 2.º Andar, letra correio F, Fração F, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/54/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.927,15.

Portaria n.º 256/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Achada, Edf. Jardins da Achada, Bl 4, Fração Q 3.º andar, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/682/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.963,63.

Portaria n.º 257/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua João Carlos Gomes, n.º 34 R/C Fração B, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/683/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 10.790,38.

Portaria n.º 258/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Pedro José Ornelas n.º 33 B, Fração M, 2.º andar , Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/684/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 9.102,34.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 259/2020

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 717/2019, de 20 de dezembro, que alterou a Portaria n.º 265/2019, de 9 de maio, referentes à empreitada de "Construção de Reservatório e Rede de Incêndio do Caminho dos Pretos", no valor global de 1.755.000,00 EUR.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 250/2020

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto--Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Til n.º 79, casa 1, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/686/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.154,22 (dezasseis mil, cento e cinquenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 2.874,58;
   Ano económico de 2021 ..... € 5.360,00;
   Ano económico de 2022 ..... € 5.413,60;
   Ano económico de 2023 ..... € 2.506,04;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 251/2020

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na

redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa Arquiteto Chorão Ramalho, Conjunto Habitacional Coopereme Bl. 7 5.º D, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/687/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 12.823,11 (doze mil, oitocentos e vinte e três euros e onze cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... €2.281,83;
   Ano económico de 2021 ..... €4.254,73;
   Ano económico de 2022 ..... €4.297,27;
   Ano económico de 2023 ..... €1.989,28;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 252/2020

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Referta, Prazeres, Calheta, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/602/10, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.013,64 (onze mil e treze euros e sessenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.980,05;
   Ano económico de 2021 ..... €3.654,54;
   Ano económico de 2022 ..... €3.691,09;
   Ano económico de 2023 ..... €1.687,96;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 253/2020

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo, Edf América - Fração H ou 308 - 3.º andar, São Martinho, Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/688/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 8.306,20 (oito mil, trezentos e seis euros e vinte cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... €1.478,06;
Ano económico de 2021 ..... €2.756,01;
Ano económico de 2022 ..... €2.783,57;
Ano económico de 2023 ..... €1.288,56;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 254/2020

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua São Filipe n.º 14, 2.º Andar, letra correio D, Fração "D", Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/52/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.945,60 (treze mil, novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... €2.673,57;
Ano económico de 2021 ..... €4.629,09;
Ano económico de 2022 ..... €4.675,38;
Ano económico de 2023 ..... €1.967,56;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 255/2020

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua São Filipe n.º 14, 2.º Andar, letra correio F, Fração F, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/54/00, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 11.927,15 (onze mil, novecentos e vinte e sete euros e quinze cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... €2.286,60;
Ano económico de 2021 ..... €3.959,09;
Ano económico de 2022 ..... €3.998,68;
Ano económico de 2023 ..... €1.682,78;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 256/2020

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Achada, Edf. Jardins da Achada, Bl 4, Fração Q 3.º andar, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/682/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 13.963,63 (treze mil, novecentos e sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 2.625,74;
Ano económico de 2021 ..... € 4.634,57;
Ano económico de 2022 ..... € 4.680,91;
Ano económico de 2023 ..... € 2.022,41;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 257/2020

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua João Carlos Gomes, n.º 34 R/C Fração B, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/683/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 10.790,38 (dez mil, setecentos e noventa euros e trinta e oito cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 2.038,95;
Ano económico de 2021 ..... € 3.581,45;
Ano económico de 2022 ..... € 3.617,27;
Ano económico de 2023 ..... € 1.552,71;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01

00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 258/2020

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Pedro José Ornelas n.º 33 B, Fração M, 2.º andar , Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/684/14, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 9.102,34 (nove mil, cento e dois euros e trinta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020 ..... € 1.711,62;
   Ano económico de 2021 ..... € 3.021,09;
   Ano económico de 2022 ..... € 3.051,30;
   Ano económico de 2023 ..... € 1.318,33;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira., EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 026, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 259/2020

de 4 de junho

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 717/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I série, Suplemento, n.º 201, de 20 de dezembro, que alterou a Portaria n.º 265/2019, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 71, de 9 de maio, referentes à empreitada de "Construção de Reservatório e Rede de Incêndio do Caminho dos Pretos", no valor global de 1.755.000,00 EUR (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2020..... € 1.000.000,00
   Ano económico de 2021 ..... € 755.000,00

2 - A importância fixada para ano económico de 2021 poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 - A despesa emergente da celebração do contrato prevista para o ano económico 2020 terá cabimento

na rubrica com a classificação económica D.07.01.04.S0.00, classificação funcional 246, fontes de financiamento 384 e 453, programa 051, medida 033, projeto 51965, cabimento n.º FL42000133, inscrita no Orçamento Privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM para 2020, e no ano económico seguinte por verbas adequadas a inscrever na respetiva proposta de orçamento do mesmo organismo.

4 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)